



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Lei nº 1725/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 421.767,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)
R\$ 1.000,00 (mil reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/locação/manutenção de software, hardware e equipamento de informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (3914)
R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

0501.15.451.0007.1.094.000 – Colocação de Sinalização de Transito nos Bairros.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (417)
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)
R\$ 8.167,00 (oito mil cento e sessenta e sete reais)

0602.12.361.0021.1.081.000 – Aquisição de Equipamento e Modernização do Ensino Fundamental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (750).

R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4131).

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0604.12.361.0018.1.079.000 – Aquisição de Equipamento e Modernização do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1895).

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092).

R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil quatrocentos reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1147)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação o valor de R\$ 152.000,00 do recurso 031 – FUNDEB; o valor de R\$ 87.400,00 do recurso 040 – ASPS e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.362.0026.2.032.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior – Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (718)

R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

0602.12.361.0021.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolar.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (749)

R\$ 1.691,00 (mil seiscentos e noventa e um reais)

0602.12.361.0021.1.133.000 – Aquisição de Terrenos para Ampliação das Escolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (1896)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, artísticas, culturais, desportivas e outra.

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0602.12.365.0022.1.115.000 – Aquisição de Veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (4421).

R\$ 133.525,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (846)

R\$ 3.527,80 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção da Educação Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2883)

R\$ 16.839,86 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2884)

R\$ 6.583,34 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 26 de outubro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de outubro de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>